



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

ERLON TANCREDO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO RUFINO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DE TÍTULOS, PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo 01/2021, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrição nº 0137 à revisão da nota de títulos dos candidatos de inscrição nº 0025 e 0090.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. Os candidatos das referidas inscrições 0025 e 0090 enviaram certificados de Pós-Graduação Lato Sensu, os quais atenderam a todas as exigências contidas no edital de Processo Seletivo. Ambos os certificados estão relacionados diretamente a conteúdo da área de educação, voltados a pedagogia.

Em relação a não contabilizar os referidos certificados em outro edital, informamos que cada edital possui suas regras, as quais devem ser cumpridas.

RECURSO 002

Requer a candidata de inscrição nº 0039 à revisão da nota de títulos dos candidatos de inscrição nº 0025 e 0090.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. Os candidatos das referidas inscrições 0025 e 0090 enviaram certificados de Pós-Graduação Lato Sensu, os quais atenderam a todas as exigências contidas no edital de Processo Seletivo. Ambos os certificados estão relacionados diretamente a conteúdo da área de educação, voltados a pedagogia.

Nenhuma das candidatas enviou certificado de Pós-Graduação na área de Artes.

RECURSO 003

Requer a candidata de inscrição nº 0150 à revisão da nota de títulos dos candidatos de inscrição nº 0025, 0051 e 0090.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. Os candidatos das referidas inscrições 0025, 0051 e 0090 enviaram certificados de Pós-Graduação Lato Sensu, os quais atenderam a todas as exigências contidas no edital de Processo Seletivo. Ambos os certificados estão relacionados diretamente a conteúdo da área de educação, voltados a pedagogia.

RECURSO 004

Requer a candidata de inscrição nº 0114 à explicação sobre a composição da nota final, referente a prova de títulos estar inclusa na classificação.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: A nota final da candidata está composta da nota da prova objetiva e de títulos, conforme determina o item 6.7 do edital, senão vejamos:

6.7. Para os cargos de Professor a nota final será $PO = 70\% + PT = 30\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,7 + PT \times 0,3 = NF$.

A candidata apresenta as seguintes notas na classificação provisória:

PROFESSOR PEDAGOGIA

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	LEG	P.O.	PT	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0114	LINETE GHIZONI	1,50	0,60	0,90	1,65	0,55	5,20	4,00	4,84	APROVADO(A)	21º	12/04/1993

Podemos observar que a referida candidata possui PO e PT, que representa as notas da prova objetiva e de títulos.

Rio Rufino, 28 de janeiro de 2022.

ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino